



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.288, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro de
2018, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.251/2017, de 26/12/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 1.252/2017, de 26/12/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2018 e a Lei Municipal nº 1.253/2017, de 26/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2018, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), a seguir:

	R\$
06.01.12.361.0001.2.009 Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental	
(24)3.1.90.00.00.00.00.2001 Aplicações Diretas	110.000,00
Superávit de Recursos Ordinários de Educação Próprios	
06.02.27.812.0005.2.017 Gestão dos Serviços do Esporte e Lazer	
(45)3.1.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	27.000,00
Recursos Ordinários Próprios	
09.01.06.122.0015.2.025 Gestão dos Serviços do Corpo de Bombeiros Militar	
(78)3.3.90.00.00.00.00.1043 Aplicações Diretas	15.000,00
Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	
(108)3.3.90.00.00.00.00.2043 Aplicações Diretas	10.000,00
Superávit de Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	
10.01.08.244.0003.2.036 Gestão dos Serviços do CRAS	
(6)3.1.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	65.000,00
Recursos Ordinários Próprios	
3.1.90.00.00.00.00.2052 Aplicações Diretas	15.000,00
Superávit de Recursos do CRAS Federal (cc=108.899-8)	
10.01.08.243.0003.2.037 Gestão dos Serviços do SCFV Federal	
(9)3.1.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	25.000,00
Recursos Ordinários Próprios	
Total da Suplementação	267.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

	R\$
07.01.20.605.0008.1.009 Equipar os Serviços Agropecuários	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(52)4.4.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	117.000,00
Recursos Ordinários Próprios	
09.01.06.122.0015.1.011 Equipar os Serviços do Corpo de Bombeiros Militar	
(75)4.4.90.00.00.00.1043 Aplicações Diretas	15.000,00
Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	
(107)4.4.90.00.00.00.2043 Aplicações Diretas	10.000,00
Superávit de Recursos do Corpo de Bombeiros Militar (cc=108.635-9)	
10.01.08.244.0003.2.036 Gestão dos Serviços do CRAS	
(22)3.3.90.00.00.00.2052 Aplicações Diretas	15.000,00
Superávit de Recursos do CRAS Federal (cc=108.899-8)	
Total da Suplementação	267.000,00

Art. 4º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundos do Recurso nº 2001 – Superávit de Recursos Ordinários Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 17 de outubro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal